PROJETO DE LEI N° 21/2024.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a abertura de ruas no loteamento comercial, industrial e de serviços ***"Florais do Paraná".***

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de ruas no loteamento comercial, industrial e de serviços ***"Florais do Paraná",*** conforme abaixo especificadas:

a) PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES, LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS " FLORAIS DO PARANA", com ÁREA: 1.240,29 m², com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a RUA NATÁLIA SALETE STUDZINSKI; **LADO ESQUERDO:** Por uma linha medindo 79,88 metros, confronta com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM 2; **LADO DIREITO:** Por uma linha medindo 80,50 metros, confronta com o lote nº 11-F e RUA "A"; **FUNDOS:** Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com o lote nº 18;

b) RUA "A", LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS " FLORAIS DO PARANA", com ÁREA: 2.829,04 m², com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a RUA WILSON CASTURINO VIEIRA (TIOZINHO); **LADO ESQUERDO:** Por uma linha medindo 167,12 metros, confronta com os lotes nº 11-A, 11-B, 11-C, 11-D, 11-E e 11-F; **LADO DIREITO:** Por uma linha seca de rumo NW35°30'SE, medindo 181,83 metros, confronta com o lote n° 18; **FUNDOS:** Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com o PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES.

Paragrafo Único Ficam desafetados do domínio público os imóveis acima mencionados, passando estes a denominar-se vias públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2024.04.19 09:55:47 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 212024**, que autoriza o Executivo Municipal a realizar a abertura de ruas no loteamento comercial, industrial e de serviços ***"Florais do Paraná"***, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Tal iniciativa se mostra essencial para o desenvolvimento e ordenamento urbano do município, além de atender às demandas crescentes por infraestrutura e acessibilidade na região.

A abertura de ruas no loteamento comercial, industrial e de serviços "Florais do Paraná" proporcionará um ambiente propício para a instalação e expansão de empreendimentos comerciais e industriais. Essa medida contribuirá para o aquecimento da economia local, gerando empregos e incrementando a arrecadação municipal.

A criação de novas vias públicas facilitará o fluxo de veículos e pedestres na região, reduzindo congestionamentos e melhorando a mobilidade urbana. Isso resultará em deslocamentos mais eficientes e seguros para os moradores e visitantes do loteamento "Florais do Paraná".

A aprovação deste projeto de lei é um passo fundamental para dar continuidade ao processo de desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme estabelecido pelo Decreto 14.616/2024. A transformação dos imóveis em vias públicas possibilitará a regularização da área, conferindo segurança jurídica aos proprietários e promovendo o ordenamento territorial do município.

A criação de novas ruas proporcionará um ambiente urbano mais inclusivo e acessível, promovendo o desenvolvimento social e melhorando a qualidade de vida dos habitantes de Ivaiporã/PR. Além disso, a expansão da infraestrutura viária contribuirá para a valorização dos imóveis no loteamento "Florais do Paraná" e seu entorno.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto, reconhecendo sua importância para o progresso e o bem-estar da nossa comunidade. A implementação dessas medidas representará um avanço significativo para o desenvolvimento sustentável de Ivaiporã/PR, consolidando nosso compromisso com o crescimento econômico, a inclusão social e o planejamento urbano adequado.

Do exposto, desconsideramos maiores informações, e, na oportunidade, solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2024.04.19 09:56:07 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 07 / 09 / 2023
N.º 9596 Pág. B9
_____ Caderno:

LEI 3.908, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Introduz alterações na Lei Municipal n° 3.758, de 20 de setembro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a utilizar área institucional para fomentar o setor industrial em observância à Lei Municipal n° 1.940/2011, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 1° da Lei Municipal n° 3.758, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

*" **Art. 1°** ... Fica o executivo municipal autorizado a utilizar como forma de fomento ao setor industrial, o imóvel denominado como **ÁREA VERDE 1 e ÁREA INSTITUCIONAL,** com área de 11.108,71 m² (onze mil, cento e oito metros e setenta e um centímetros quadrados), situado no **LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ"**, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes com limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW35°30'SE, medindo 181,83 metros, confronta com o lote n° 18; A SUDESTE: Por uma linha medindo 62,62 metros, confronta com a Rua Wilson Casturino Vieira (Tiozinho); **A SUDOESTE:** Por três linhas secas, a primeira medindo 159,55 metros; confronta com a quadra n° 03; a segunda medindo 32,65 metros, confronta com a quadra n° 03; a terceira medindo 22,63 metros, confronta com a Rua Natalia Salete Studzinski; **A NOROESTE:** Por uma linha medindo 79,88 metros, confronta com a Faixa de Servidão de Passagem 2, conforme referenciado na matrícula n° 49.439 do ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ivaiporã/PR." (NR)*

Art. 2° Fica alterada a redação do Parágrafo único do Art. 1° da Lei Municipal n° 3.758/2022, passando a denominar-se §1°, bem como, fica acrescido o §2° ao referido Artigo, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1° ..*
>
> *§1° O imóvel mencionado no Art. 1° desta Lei, passa a denominar-se* ***LOTE DE TERRAS Nº 11, DA QUADRA 3, LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ". (NR)***
>
> §2° A alteração da denominação do lote mencionado no caput deste artigo, faz se necessária para posterior desmembramento da área para fins de concessão de uso e posterior doação mediante procedimento licitatório na modalidade de concorrência pública. *(NR)*

Art. 3° Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que autoriza o Executivo Municipal a utilizar área institucional para fomentar o setor industrial em observância à Lei Municipal n° 1.940/2011, e dá outras providências, consolidando-se à Lei Municipal nº 3.758/2022, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (05/09/2023).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

CNM 085076.2.0049439-71

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula 49.439 | Folha 1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: 07 de Junho de 2023

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

IMÓVEL URBANO: ÁREA VERDE 1 e ÁREA INSTITUCIONAL, com a área de 11.108,71 m² (onze mil, cento e oito metros e setenta e um centímetros quadrados), situado no **LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ",** perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW35°30'SE, medindo 181,83 metros, confronta com o lote nº 18; **A SUDESTE:** Por uma linha medindo 62,62 metros, confronta com a **Rua Wilson Casturino Vieira (Tiozinho)**; **A SUDOESTE:** Por três linhas secas, a primeira medindo 159,55 metros, confronta com a quadra nº 03, a segunda medindo 32,65 metros, confronta com a quadra nº 03, a terceira medindo 22,63 metros, confronta com a **Rua Natália Salete Studzinski**; **A NOROESTE:** Por uma linha medindo 79,88 metros, confronta com a **Faixa de Servidão de Passagem 2**.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nºs 47.965 e 47.967, deste Ofício.
SELO RI1 R$ 1,00. **Selo Digital:** SFRI1.2ErZ7.4k33Y-mx7In.F622q, Ivaiporã, PR, 21 de junho de 2023. Dou fé. **SP.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-01-MAT. 49.439 - PROT. 240.818 de 21/09/2023./
ALTERAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 18/09/2023, assinado pelo Prefeito Municipal **LUIZ CARLOS GIL**, brasileiro, divorciado, empresário, C.I.RG nº **1.884.233-5/SSP/PR**, CPF/MF nº **375.014.459-15**, residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, nº 2.000, Ivaiporã, PR, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, proprietário do imóvel acima. Procedo a alteração da **DENOMINAÇÃO** da ÁREA VERDE 1 e ÁREA INSTITUCIONAL, constante na Abertura acima, para **Lote de Terras nº 11 da Quadra 03**, conforme Lei nº 3.908/2.023, assinada pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, PR, Luiz Carlos Gil, em data de 05/09/2.023. Apresentou mapa e memorial assinado por Lorena Diva Bonifácio dos Santos, Engenheira Civil, CREA PR-205008/D. Apresentou **ART** sob nº 1720234850616, recolhida em data de 19/09/2.023. Documentos

Segue no Verso

Para consultar a autenticidade, [illegible] 08.507-6
[illegible] SVQAE4
Consulta disponível [illegible]

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 04/10/2023

arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00 - **SELO RI2** R$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.p5nMv.mejCb-Jo2eE.F622q, Ivaiporã, PR, 04 de outubro de 2023. Dou fé. **DK.**

ANA PAULA de S. C. BERTOTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentin**

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º **49.439**, fotocopiada em sua integra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.eJFQP.4EsuL
P7rm4.F622q
https://selo.funarpen.com.br

Certidão de Inteiro Teor R$ 0,00
Selo R$ 0,00
ISS: R$0,00
FUNREJUS: R$0,00
FUNDEP: R$ 0,00
TOTAL = R$ 0,00

Ivaiporã, 04 de outubro de 2023
Certidão emitida às **13:19:51**

Para consultar a autenticidade, informe no portal do
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o N.: 08.507-6
e o código de verificação do documento: SVQAE4
Consulta disponível por 90 dias.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 8 / 2 / 24
Nº 9.700 Pág. 53
Caderno:

8
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.616/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 6314/2023, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 34/2022 – Uso e Ocupação do Solo Urbano e Lei Complementar Municipal nº 39/2022 – Parcelamento do Solo Urbano, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada o **DESMEMBRAMENTO DOS LOTES DE TERRAS:**

I – **LOTE DE TERRAS sob nº 11** (onze), da **Quadra 3** (três), com a área total de **11.108,71 m²** (onze mil, cento e oito metros e setenta e um centímetros quadrados), situado no **LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ"**, perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW35°30'SE, medindo 181,83 metros, confronta com o lote nº 18; **A SUDESTE:** Por uma linha medindo 62,62 metros, confronta com a Rua Wilson Casturino Vieira (Tiozinho); **A SUDOESTE:** Por três linhas secas, a primeira medindo 159,55 metros, confronta com a quadra nº 03; a segunda medindo 32,65 metros, confronta com a quadra nº 03; a terceira medindo 22,63 metros, confronta com a Rua Natália Salete Studzinski; **A NOROESTE:** Por uma linha medindo 79,88 metros, confronta com a Faixa de Servidão de Passagem 2. **OBJETO DA MATRÍCULA: 49.439.**

Art. 2º O LOTE DE TERRAS previsto no art. 1º, deste decreto, DESMEMBRADO passa a denominar-se:

I – **LOTE DE TERRAS sob nº 11-A** (onze-a), da **Quadra 3** (três), com a área total de **1.851,39 m²** (um mil, oitocentos e cinquenta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado no **LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ"**, perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Por uma linha medindo 40,19 metros, confronta com a Rua "A"; **LADO ESQUERDO:** Por uma linha medindo 47,62 metros, confronta com a Rua Wilson Casturino Vieira (Tiozinho); **LADO DIREITO:** Por uma linha medindo 43,43 metros, confronta com o lote nº 11-B; **FUNDOS:** Por uma linha medindo 39,50 metros, confronta com os lotes nºs 08 e 10.

II– **LOTE DE TERRAS sob nº 11-B** (onze-b), da **Quadra 3** (três), com a área total de **1.692,61 m²** (um mil, seiscentos e noventa e dois metros e sessenta e um centímetros quadrados), situado no **LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ"**, perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Por uma linha medindo 40,19 metros, confronta com a Rua "A"; **LADO ESQUERDO:** Por uma linha medindo 43,43 metros, confronta com o lote nº 11-A; **LADO DIREITO:** Por uma linha medindo 39,64 metros, confronta com o lote nº 11-C; **FUNDOS:** Por uma linha medindo 39,51 metros, confronta com os lotes nºs 06, 07 e 08.

III – **LOTE DE TERRAS sob nº 11-C** (onze-c), da **Quadra 3** (três), com a área total de **824,38 m²** (oitocentos e vinte e quatro mil e trinta e oito centímetros quadrados), situado no **LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ"**, perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Por uma linha medindo 20,52 metros, confronta com a Rua "A"; **LADO ESQUERDO:** Por uma linha medindo 39,64 metros, confronta com o lote nº 11-B; **LADO DIREITO:** Por uma linha medindo 37,70 metros, confronta com o lote nº 11-D; **FUNDOS:** Por uma linha medindo 20,18 metros, confronta com os lotes nºs 04, 05 e 06.

IV – **LOTE DE TERRAS sob nº 11-D** (onze-d), da **Quadra 3** (três), com a área total de **803,26 m²** (oitocentos e três metros e vinte e seis centímetros quadrados), situado no **LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ"**, perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Por uma linha medindo 20,52 metros, confronta com a Rua "A"; **LADO ESQUERDO:** Por uma linha medindo 37,70 metros, confronta com o lote nº 11-C; **LADO DIREITO:** Por uma linha medindo 35,76 metros, confronta com o lote nº 11-E; **FUNDOS:** Por uma linha medindo 20,18 metros, confronta com os lotes nºs 03 e 04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.616/2024

V- LOTE DE TERRAS sob nº 11-E (onze-e), da **Quadra 3** (três), com a área total de **780,21 m²** (setecentos e oitenta metros e vinte e um centímetros quadrados), **situado no LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ"**, perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Por uma linha medindo 20,52 metros, confronta com a Rua "A"; **LADO ESQUERDO:** Por uma linha medindo 35,76 metros, confronta com o lote nº 11-D; **LADO DIREITO:** Por uma linha medindo 33,82 metros, confronta com o lote nº 11-F; **FUNDOS:** Por uma linha medindo 20,18 metros, confronta com os lotes nºs 02 e 03.

VI – LOTE DE TERRAS sob nº **11-F** (onze-f), da **Quadra 3** (três), com a área total de **1.087,53 m²** (um mil, e oitenta e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados), **situado no LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ"**, perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Por uma linha medindo 25,18 metros, confronta com a Rua "A"; **LADO ESQUERDO:** Por duas linhas, a primeira medindo 33,82 metros, confronta com o lote nº 11-E; a segunda linha medindo 32,65 metros, confronta com o lote nº 01; **LADO DIREITO:** Por uma linha medindo 65,50 metros, confronta com o Prolongamento da Rua Emerlino Santos Pires; **FUNDOS:** Por duas linhas, a primeira medindo 20,00 metros, confronta com os lotes nº 01 e 02; a segunda linha medindo 7,63 metros, confronta com a Rua Natália Salete Studzinski.

VII – **PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES, LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ"**, com área de **1.240,29 m²** (um mil, duzentos e quarenta metros e vinte e nove centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Emerlino Santos Pires; **LADO ESQUERDO:** Por uma linha medindo 79,88 metros, confronta com a Faixa de Servidão de Passagem 2; **LADO DIREITO:** Por uma linha medindo 80,50 metros, confronta com o lote nº 11-F e Rua "A"; **FUNDOS:** Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com o lote nº 18.

VII – **RUA "A", LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ"**, com área de **2.829,04 m²** (dois mil, oitocentos e vinte e nove metros e quatro centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Wilson Casturino Vieira (Tiozinho); **LADO ESQUERDO:** Por uma linha medindo 167,12 metros, confronta com os lotes nºs 11-A; 11-B; 11-C; 11-D; 11-E e 11-F; **LADO DIREITO:** Por uma linha seca de rumo NW35°30'SE, medindo 181,83 metros, confronta com o lote nº 18; **FUNDOS:** Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com o Prolongamento da Rua Emerlino Santos Pires.

Art. 3º Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o registro imobiliário, contados a partir da data da publicação deste decreto, sob pena de caducidade da aprovação, conforme Art. 18 da Lei nº 6.766 de 1979.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, (01/02/2024).

Marcelo dos Reis
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 14.616/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo Protocolado sob nº 1521/2024 de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 34/2022 - Uso e Ocupação do Solo Urbano, e Lei Complementar Municipal nº 39/2022 - Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 2°, inciso VII, do Decreto de Desmembramento nº 14.616/2024, conforme publicação em 8 de fevereiro de 2024, nº 9.700, página B3, Jornal Tribuna do Norte, conforme solicitação através do protocolo 6.314/2023.

Art. 2º O Art. 2°, inciso VII do Decreto 14.616/2024, passa a vigorar com as seguinte redação:

...

Onde se lê:

PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES, LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ", com área de **1.240,29 m²** (um mil, duzentos e quarenta metros e vinte e nove centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Emerlino Santos Pires.

Leia-se:

PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES, LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ", com área de **1.240,29 m²** (um mil, duzentos e quarenta metros e vinte e nove centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Natália Salete Studzinski.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos no Decreto 14.616/2024.

Art. 4º Fica determinado o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para registro imobiliário, contados a partir da data da publicação deste decreto, sob **pena de caducidade da aprovação**, conforme Art. 18 da Lei nº 6.766 de 1979.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, (15/03/2024).

LUIZ CARLOS GIL
PREFEITO

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22 / 3 / 24
Nº 9729 Pág. 34
_____ Caderno:

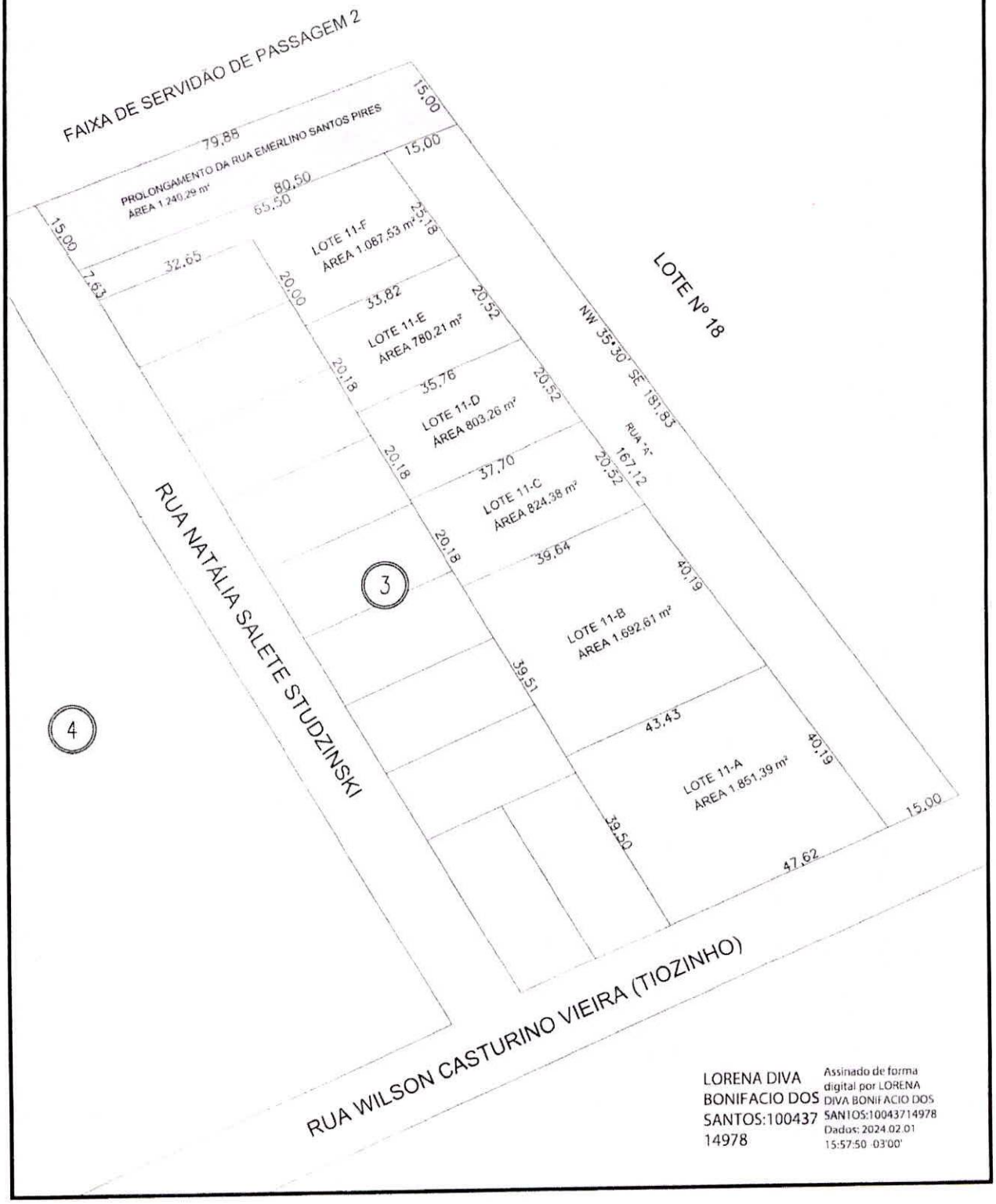
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

CROQUI DE LOTE

LOTE
PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES

BAIRRO
LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ"

MATRÍCULA	ÁREA	DATA
	1.240,29 m²	14/02/2023



LORENA DIVA BONIFACIO DOS SANTOS:10043714978

Assinado de forma digital por LORENA DIVA BONIFACIO DOS SANTOS:10043714978
Dados: 2024.02.01 15:57:50 -03'00'

12
C

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO: PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES
LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS " FLORAIS DO PARANA"
ÁREA: 1.240,29 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a RUA RUA NATÁLIA SALETE STUDZINSKI;
LADO ESQUERDO: Por uma linha medindo 79,88 metros, confronta com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM 2;
LADO DIREITO: Por uma linha medindo 80,50 metros, confronta com o lote nº 11-F e RUA "A"
FUNDOS: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com o lote nº 18.

Ivaiporã, 27 de fevereiro de 2024

LORENA DIVA BONIFACIO DOS SANTOS:10043714978

Assinado de forma digital por LORENA DIVA BONIFACIO DOS SANTOS:10043714978
Dados: 2024.02.27 14:43:28 -03'00'

Lorena Diva Bonifácio dos Santos
Engenheira Civil - CREA-PR 205008/D

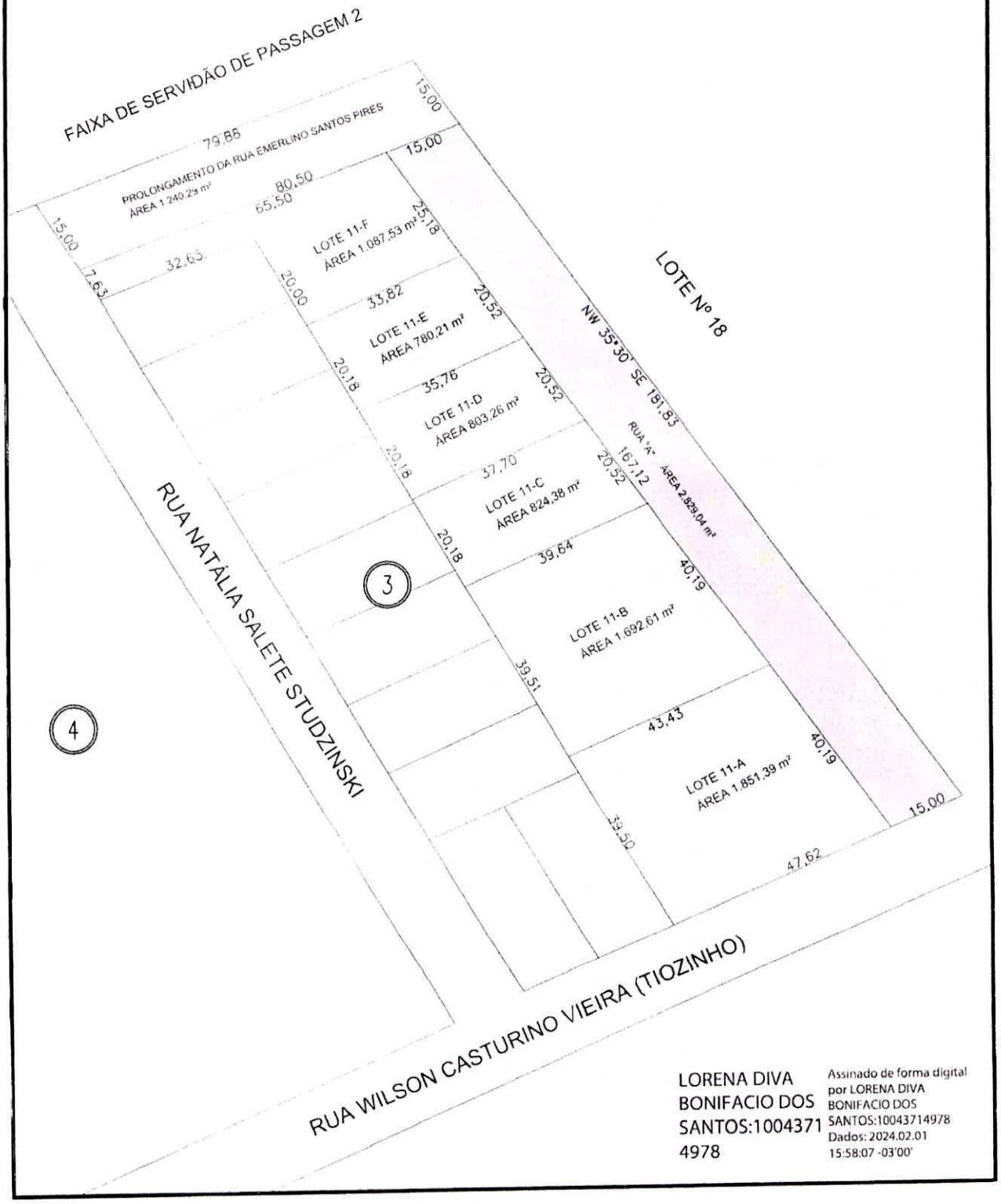
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

CROQUI DE LOTE

LOTE:
RUA "A"

BAIRRO:
LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ"

MATRÍCULA	ÁREA: 2.829,04 m²	DATA: 14/02/2023



LORENA DIVA BONIFACIO DOS SANTOS:10043714978

Assinado de forma digital por LORENA DIVA BONIFACIO DOS SANTOS:10043714978
Dados: 2024.02.01 15:58:07 -03'00'

14
C

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO: RUA "A"
LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS " FLORAIS DO PARANA"
ÁREA: 2.829,04m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a RUA WILSON CASTURINO VIEIRA (TIOZINHO);
LADO ESQUERDO: Por uma linha medindo 167,12 metros, confronta com os lotes nº 11-A, 11-B, 11-C, 11-D, 11-E e 11-F;
LADO DIREITO: Por uma linha seca de rumo NW35°30'SE, medindo 181,83 metros, confronta com o lote n° 18;
FUNDOS: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com o PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES.

Ivaiporã, 26 de outubro de 2023

LORENA DIVA BONIFACIO DOS SANTOS:10043714978

Assinado de forma digital por LORENA DIVA BONIFACIO DOS SANTOS:10043714978
Dados: 2024.02.22 15:58:44 -03'00'

Lorena Diva Bonifácio dos Santos
Engenheira Civil - CREA-PR 205008/D